LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 0003935-50.2019.8.26.0368

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PALETES MONTE ALTO LTDA - EPP,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **maio a junho de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-984.1.1 CT | KPRF | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais.....6
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial..... 13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas..... 15
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 18
Anexo VI - Cronograma Processual 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de recuperação foi realizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

Os pagamentos da Classe I foram quitados, exceto pelo acordo trabalhista com credor Rodrigo Leite Neves, que está com as parcelas em dia. Também foram realizados os pagamentos de 4 parcelas aos credores da Classe III.

No primeiro semestre de 2022, verifica-se que a Recuperanda apresentou resultado negativo na ordem de R$ 474 mil, mesmo auferindo expressiva Receita Líquida de R$ 4,4 milhões. Já em relação ao endividamento, em junho de 2022, totalizou R$ 7,1 milhões, dos quais R$ 3,6 milhões são créditos concursais.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto ao envio de documentos contábeis.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-984.1.1 CT | KPRF | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A Paletes Monte alto Ltda. com sede a Rodovia SP 305, sem n°, KM 15,5, - Bairro Rural – Monte Alto/SP, inscrita sob CNPJ n° 07.857.823/0001-87, foi fundada em 20/02/2006. Tem como objeto social a fabricação de artefatos de madeira, de tanoaria e de embalagens de madeira, além do transporte rodoviário de carga e a manutenção e reparo de equipamentos. Apresenta o seguinte quadro societário:

SÓCIO	VALOR	%
Danilo Luiz Mateus Wada	R$ 510.000,00	100%
	R$ 510.000,00	100%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - em R$	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
ATIVO	**7.362.674**	**100%**	**100,0%**	**7.253.638**	**100,0%**	**98,5%**	**7.175.892**	**100,0%**	**97,5%**
CIRCULANTE	**3.339.811**	**45,4%**	**100,0%**	**3.265.037**	**45,0%**	**97,8%**	**3.078.904**	**42,9%**	**92,2%**
Caixas e Equivalentes de Caixas	14.805	0,2%	100,0%	41.914	0,01	283,1%	73.715	1,0%	497,9%
Aplicações Financeiras	24.232	0,3%	100,0%	24.232	0,3%	100,0%	24.232	0,3%	100,0%
Clientes	925.630	12,6%	100,0%	976.553	13,5%	105,5%	800.942	11,2%	86,5%
Outros Créditos	3.797	0,1%	100,0%	3.797	0,1%	100,0%	3.797	0,1%	100,0%
Impostos a Recuperar	1.982.097	26,9%	100,0%	1.829.290	25,2%	92,3%	1.786.968	24,9%	90,2%
Estoques	242.767	3,3%	100,0%	242.767	3,3%	100,0%	242.767	3,4%	100,0%
Despesas Antecipadas	1.009	0,0%	100,0%	1.009	0,0%	100,0%	1.009	0,0%	100,0%
Adiantamentos a Fornecedores	145.474	2,0%	100,0%	145.474	2,0%	100,0%	145.474	2,0%	100,0%
NÃO CIRCULANTE	**1.023.918**	**13,9%**	**100,0%**	**1.006.542**	**13,9%**	**98,3%**	**993.616**	**13,8%**	**97,0%**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**30.151**	**0,4%**	**100,0%**	**30.151**	**0,4%**	**100,0%**	**30.151**	**0,4%**	**100,0%**
Títulos de Capitalização	14.458	0,2%	100,0%	14.458	0,2%	100,0%	14.458	0,2%	100,0%
Adiantamentos a Sócios	30.151	0,4%	100,0%	30.151	0,4%	100,0%	30.151	0,4%	100,0%
PERMANENTE	**993.767**	**13,5%**	**100,0%**	**976.391**	**13,5%**	**98,3%**	**963.466**	**13,4%**	**97,0%**
Imobilizado	842.625	11,4%	100,0%	825.249	11,4%	97,9%	812.324	11,3%	96,4%
Investimentos	151.142	2,1%	100,0%	151.142	2,1%	100,0%	151.142	2,1%	100,0%
Passivo a descoberto	**2.998.945**	**40,7%**	**100,0%**	**2.982.060**	**41,1%**	**99,4%**	**3.103.372**	**43,2%**	**103,5%**
PASSIVO	**7.362.673**	**100%**	**100,0%**	**7.253.638**	**100,0%**	**98,5%**	**7.175.892**	**100,0%**	**97,5%**
CIRCULANTE	**5.518.083**	**74,9%**	**100,0%**	**5.420.783**	**74,7%**	**98,2%**	**5.351.783**	**74,6%**	**97,0%**
Fornecedores	521.108	7,1%	100,0%	589.364	8,1%	113,1%	501.487	7,0%	96,2%
Empréstimos e Financiamentos	366.499	5,0%	100,0%	298.827	4,1%	81,5%	294.471	4,1%	80,3%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	590.375	8,0%	100,0%	598.032	8,2%	101,3%	606.258	8,4%	102,7%
Obrigações Tributárias	476.212	6,5%	100,0%	321.599	4,4%	67,5%	348.157	4,9%	73,1%
Outras Obrigações - Recuperação Judicial	3.563.889	48,4%	100,0%	3.612.960	49,8%	101,4%	3.601.410	50,2%	101,1%
NÃO CIRCULANTE	**1.844.590**	**25,1%**	**100,0%**	**1.832.855**	**25,3%**	**99,4%**	**1.824.109**	**25,4%**	**98,9%**
Empréstimos e Financiamentos	1.344.177	18,3%	100,0%	1.341.115	18,5%	99,8%	1.341.115	18,7%	99,8%
Parcelamento Tributários	500.413	6,8%	100,0%	491.740	6,8%	98,3%	482.994	6,7%	96,5%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 2.998.945**	**- 2.982.060**	**- 3.103.372**
Capital Social	510.000	510.000	510.000
Aquisição de Quotas	- 684.800	- 684.800	- 684.800
Prejuizos Acumulados	- 2.432.092	- 2.495.858	- 2.454.160
Resultado do Exercício	- 392.053	- 311.402	- 474.412

Nota: Para fins de análise vertical/horizontal, o PL negativo foi reclassificado como Passivo a Descoberto no Ativo

DRE - em R$	abr/22	AV	AH	mai/22	AV	AH	jun/22	AV	AH
RECEITA BRUTA	**3.066.106**	**-**	**-**	**4.030.022**	**-**	**-**	**4.718.209**	**-**	**-**
(-) Deduções e Abatimentos	-214.815	-	-	-238.455	-	-	-288.771	-	-
=RECEITA LIQUIDA	**2.851.291**	**100,0%**	100,0%	**3.791.567**	**100,0%**	**133,0%**	**4.429.437**	**100,0%**	**155,3%**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-2.812.035	-98,6%	100,0%	-3.626.572	-95,6%	129,0%	-4.296.667	-97,0%	152,8%
= Resultado Bruto	**39.256**	**1,4%**	100,0%	**164.995**	**4,4%**	**420,3%**	**132.770**	**3,0%**	**338,2%**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-389.621**	**-13,7%**	100,0%	**-476.397**	**-12,6%**	**122,3%**	**-535.708**	**-12,1%**	**137,5%**
(-) Despesas Comerciais	-33.591	-1,2%	100,0%	-46.505	-1,2%	138,4%	-49.965	-1,1%	148,7%
(-) Despesas Administrativas	-278.508	-9,8%	100,0%	-332.177	-8,8%	119,3%	-370.149	-8,4%	132,9%
(-) Despesas Financeiras	-6.626	-0,2%	100,0%	-7.894	-0,2%	119,1%	-8.502	-0,2%	128,3%
(-) Depreciações e amortizações	-69.503	-2,4%	100,0%	-86.879	-2,3%	125,0%	-104.270	-2,4%	150,0%
(-) Outras despesas operacionais	-1.392	0,0%	100,0%	-1.392	0,0%	100,0%	-1.272	0,0%	91,4%
= Resultado Operacional	**-350.365**	**-12,3%**	**100,0%**	**-311.402**	**-8,2%**	**88,9%**	**-402.939**	**-9,1%**	**115,0%**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-41.688	-1,5%	100,0%	-41.688	-1,1%	0,0%	-71.473	-1,6%	0,0%
= Resultado do Exercício	**-392.053**	**-13,8%**	**100,0%**	**-311.402**	**-8,2%**	**79,4%**	**-474.412**	**-10,7%**	**121,0%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/22	mai/22	jun/22
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,56	0,56	0,53
Liquidez Corrente	0,61	0,60	0,58
Liquidez Geral	0,46	0,45	0,43
Índices de Estrutura de Capital	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**
Endividamento	2,46	2,43	2,31
Composição do Endividamento	0,75	0,75	0,75
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,21	0,20	0,20
Instrumentos Financeiros	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**
Capital Circulante Líquido	- 2.178.272	- 2.155.747	- 2.272.879
Necessidade de Capital de Giro	- 1.850.811	- 1.923.066	- 2.076.355
Saldo em Tesouraria	- 327.461	- 232.681	- 196.524
Índice de Rentabilidade	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**
EBITDA	- 9.566	59.157	- 73.538

Nota: Instrumentos Financeiros e EBITDA - valores expressos em Reais R$

DRE - R$	abr/22	mai/22	jun/22
= RECEITA BRUTA	**862.936**	**963.916**	**688.186**
(-) Deduções e Abatimentos	-80.727	-23.640	-50.316
= RECEITA LIQUIDA	**782.209**	**940.276**	**637.870**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-713.920	-814.537	-670.096
= RESULTADO BRUTO	**68.288**	**125.739**	**-32.225**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-77.855**	**-66.582**	**-41.312**
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-77.855	-66.582	-41.312
EBTIDA	**-9.566**	**59.157**	**-73.538**
(+) Receitas Financeiras	0	0	0
(-) Depreciações / Amortizações	-17.376	-17.376	-17.391
(-) Despesas Financeiras	-4.689	-1.268	-608
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-31.631**	**40.513**	**-91.537**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-41.688	0	-29.786
= Resultado Líquido do Exercício	**-73.318**	**40.513**	**-121.322**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

3. Posição do Endividamento

Endividamento	jun/22		
Sujeito a RJ		**Obrigações Tributárias**	
Classe I	106.586	Municipais	490
Classe II	1.850.785	Estaduais	-
Classe III	1.644.039	Federais	296.700
	3.601.410	Parcelamentos	533.962
			831.152
Não sujeito a RJ			
Fornecedores	501.487		
Empréstimos e Financiamentos	1.635.585		
Obrigações Trabalhistas	606.258		
	2.743.330		
TOTAL			**R$ 7.175.892**

4. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda vem mantendo seu quadro de funcionários sem movimentações expressivas ao longo dos últimos meses.

Colaboradores	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Ativos	30	26	22	20	24	23
Afastamentos	0	0	0	0	0	0
Admissão	0	0	0	3	0	4
Demissão	3	3	3	0	2	2
Total	**27**	**23**	**19**	**23**	**22**	**25**

Fonte: SEFIP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

5. Comparação entre Receitas x Despesas x Resultados

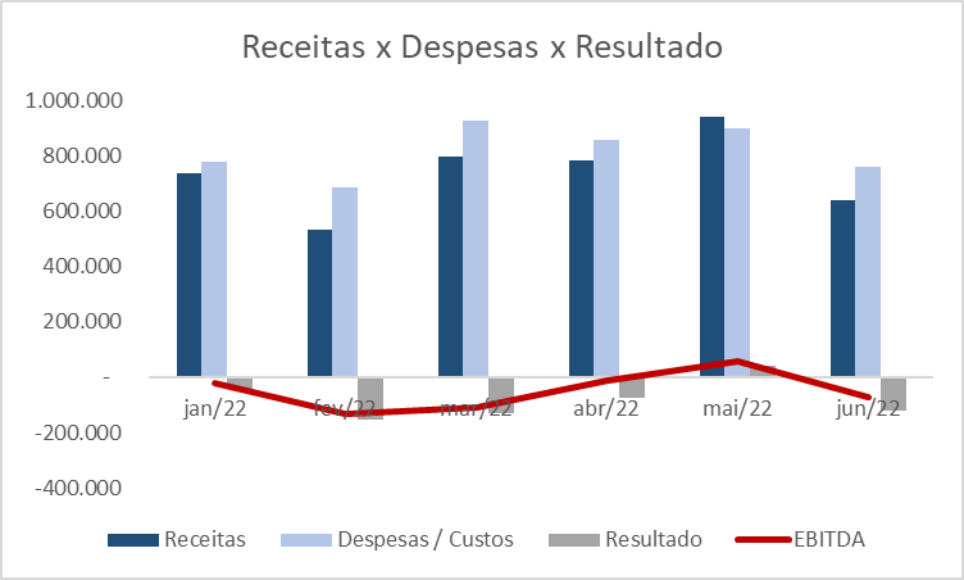

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Glossário (1):

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade. e permitem construir um quadro de avaliação da empresa", ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- ✓ Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- ✓ Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- ✓ Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- ✓ Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- ✓ Índice de Endividamento: mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.

- ✓ Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- ✓ Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- ✓ Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.

- ✓ Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- ✓ Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- ✓ Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- ✓ EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- ✓ Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- ✓ Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.

- ✓ Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- ✓ Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação foi realizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

Os credores da **Classe I** - Os créditos referentes aos saldos de salários vencidos, até o valor de 05 salários mínimos, serão pagos em até 30 dias após o transitado em julgado da decisão homologatória da aprovação do plano, conforme disposto no parágrafo único do Art. 54 da Lei 11.101/2005. Os saldos remanescentes, acima dos valores correspondentes a 05 salários mínimos, serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, no prazo de 1 (um) ano, sendo que a primeira vencerá 30 dias após o transitado em julgado da decisão homologatória da aprovação do plano, conforme disposto no parágrafo único do Art. 54 da Lei 11.101/2005.

Com relação a **Classe III** - Sobre o valor total da dívida contraída com cada credor será considerado um desconto (deságio) correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da dívida, apurada na data da distribuição da petição inicial da Recuperação Judicial, ou seja, em 20.08.2019 e 120 (Cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas. A primeira parcela vencendo no último dia útil do 13º mês, partir da data da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores, e, as demais, em igual data correspondente aos 119 meses subsequentes com carência de 12 (doze) meses, partir da data da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

No que tange a **Classe IV** - Sobre o valor total da dívida contraída com cada credor será considerado um desconto (deságio) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total e 120 (Cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas. A primeira parcela vencendo no último dia útil do 25º mês, partir da data do trânsito em julgado da decisão judicial homologatória da (AGC), que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores, e, as demais, em igual data correspondente aos 119 meses subsequentes com carência de 24 (vinte e quatro) meses, partir da data do trânsito em julgado da decisão judicial homologatória da (AGC) que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Os pagamentos da Classe I foram totalmente quitados, exceto pelo acordo trabalhista com credor Rodrigo Leite Neves, que está com as parcelas em dia. Também foram realizados os pagamentos de 4 parcelas aos credores da Classe III.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Classes	Valor QGC homologado A	Valor a pagar Acordo Trabalhista	Valor do deságio B	Valor com deságio C = A - B	Valor a pagar até jun/22 D	Pagamento até jun/22 E	Valor em aberto F	Valor a vencer G = C - D
I	411.767,95		-	411.767,95	411.767,95	411.767,95	-	-
Acordo	290.127,98	147.000,00	-	147.000,00	104.999,80	104.999,80	-	42.000,20
III	2.856.995,56		857.098,67	1.999.896,89	66.663,23	82.231,84	-	1.948.802,27
IV	5.436.637,28		2.718.318,64	2.718.318,64	-	-	-	2.718.318,64
Totais	8.995.528,77	147.000,00	3.575.417,31	5.276.983,48	583.430,98	598.999,59	-	4.709.121,11

Legenda:

A - Valores aprovados do Quadro Geral de Credores - QGC em Assembleia Geral de Credores - AGC.
B - Desconto a ser realizado caso o Plano seja integralmente cumprido.
C - Valor a ser pago pela Recuperanda após aprovação do desconto/deságio.
D - Valores vencíveis entre o período da homologação até o mês de referência desse RMA.
E - Valores pagos até o mês de referência deste RMA.
F - Valor em aberto: parcelas que deveriam ser pagas entre a data de homologação e o mês de referência desse RMA.
G - Valor a vencer: parcelas a vencer desde o mês de referência desse RMA até o vencimento final constante no PRJ.

Classe I	
até 5 salários mínimos	
Prazo de amortização	em até 30 dias da decisão homologatória
Deságio	sem deságio
Correção	sem correção
acima de 5 salários mínimos	
Início do Pagamento	em até 30 dias da decisão homologatória
Prazo de amortização	12 meses
Deságio	sem deságio
Forma de pagamento	parcelas mensais, iguais e sucessivas
Correção	sem correção

Classe III	
Início do Pagamento	13° mês a contar da homologação
Prazo de amortização	120 meses
Deságio	30%
Forma de pagamento	parcelas mensais e consecutivas
Correção	índice TJSP +0,3% a.m.

Classe IV	
Início do Pagamento	25° mês a contar da homologação
Prazo de amortização	120 meses
Deságio	50%
Forma de pagamento	parcelas mensais e consecutivas
Correção	índice TJSP + 0,25% a.m.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Data: 19.05.22
Local: Rua Américo Guido Durigan, 171 – CEP. 15910-000 - Jardim Santana - Monte Alto - SP
Responsável: Sr. Danilo Luiz Mateus Wada

FOTOGRAFIAS DO LOCAL VISTORIADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

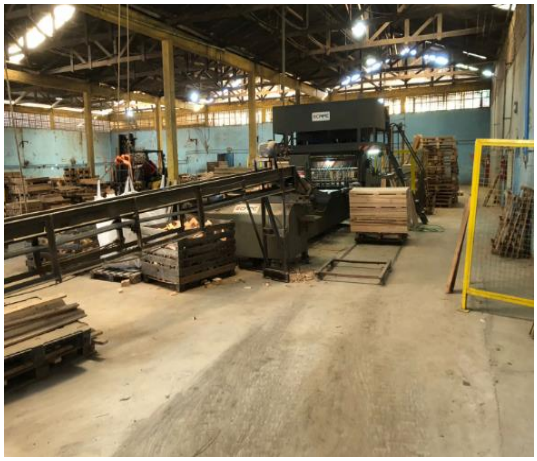

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Para os próximos Relatórios Mensais de Atividades, disponibilizar a demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.

Anexo VI - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
20/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/10/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
04/11/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
17/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
07/02/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
11/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
28/02/2020	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
12/03/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
10/08/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
11/12/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
03/02/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
11/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
07/10/2020	Prorrogação do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
03/02/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
08/02/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:37 , sob o número WMNT22700311183
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003935-50.2019.8.26.0368 e código 4D0E8A4.